

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 133

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE/
NCR\$ 2.500,00 DESTINA À REPARA-
ÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DO ESTA-
DO.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70, INCISO
II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM /
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS
CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A AQUI-
SIÇÃO DE MATERIAL PARA REPAROS NO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR "VEN-/
CESLAU BRÁS", DO ESTADO.

§ ÚNICO - À DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TERÁ A SEGUIN-
TE CODIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6/3.2.1.3-6.1 - INSTITUIÇÕES ESTADUAIS:

REFORMA DO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR "VENCESLAU /
BRÁS", DO ESTADO.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDI-
TO ESPECIAL REFERIDO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A MAIOR ARRECA-
DAÇÃO DO EXERCÍCIO.

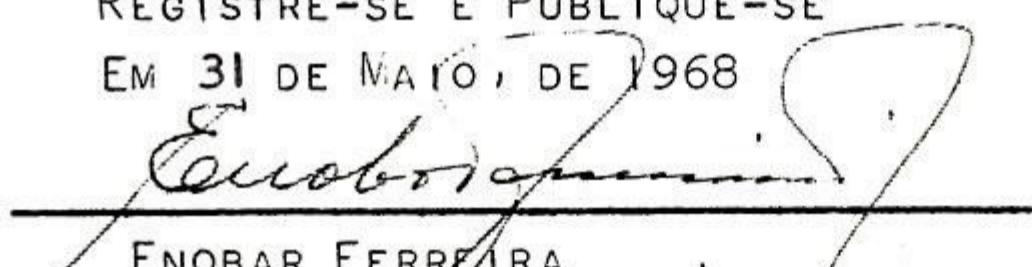
ARTIGO 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 31 DE MAIO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MAIO, DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL,-